



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prorroga o início do ano letivo da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições e na forma da lei.

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas no dia 02 de fevereiro de 2026, que ocasionaram estragos em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que os danos registrados impactaram as condições mínimas de segurança, salubridade e funcionamento necessárias para o adequado início das atividades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de reparos, limpeza, organização dos espaços físicos e avaliação técnica das estruturas atingidas;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar ambiente escolar seguro e adequado aos alunos, servidores e demais membros da comunidade escolar.

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado o início das aulas da Rede Municipal de Ensino, anteriormente previsto para o dia 04 de fevereiro de 2026, para o dia 09 de fevereiro de 2026.

Art. 2º. A prorrogação de que trata este Decreto decorre dos danos causados pelas chuvas ocorridas em 02 de fevereiro de 2026, que comprometeram as condições necessárias para o regular início das atividades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias para garantir a reposição do calendário letivo, de modo a assegurar o cumprimento da carga horária mínima exigida pela legislação educacional vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 03 de fevereiro de 2026.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal